



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2022PS-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022**

SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 211/2022PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 211/2022PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/12/2022, com vencimento em 07/06/2023, aditivado até 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que foi verificado pelo Setor Técnico de Fiscalização das Obras e Engenharia, deste Município, uma falha no Projeto Básico, notada apenas na etapa de execução da obra pelos engenheiros responsáveis pela execução e fiscalização da obra, sendo que a Rua à Margem Direita da BR122 constava nas plantas do projeto original, mas não tinha a composição de seus custos na planilha orçamentaria. Portanto, necessita-se de alterações no projeto inicial para acrescer o valor da rua, conforme consta na solicitação do Aditivo deste Projeto Básico de Pavimentação em Paralelepípedo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 211/2022PS-PMSS, firmado em 07/12/2022, com a Empresa **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**, CNPJ: 40.674.854/0001-78, localizada na 3ª Travessa Manoel Teixeira Leite, 74, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, do acréscimo dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua à Margem Direita da BR122, na sede deste Município, conforme justificativa e planilhas apresentadas na solicitação pela CONTRATADA, parte integrante deste termo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato sofrerá aditivo de acréscimo de 306m² (trezentos e seis metros quadrados) de serviço de pavimentação em paralelepído, serviço a ser realizado na rua citada acima, na sede deste Município, totalizando para este aditivo, **o valor de R\$ 59.732,91 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, o que corresponde a aproximadamente 6,52% (seis vírgula, cinquenta e dois por cento) do valor global do contrato que era de R\$ 916.981,77 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) e que, a partir da presente data, passará a ter o valor total de R\$ 1.139.313,01 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e treze reais e um centavo), que corresponde ao valor global do contrato mais os valores do 5º aditivo e 6º aditivo, conforme planilhas orçamentárias anexas a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global de R\$ 59.732,91 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) correspondente a este aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

Ação: 15.451.0090.1009– Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 211/2022PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 18 de Novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

CONSTRUSERV CONST. E SERV. DA CHAPADA LTDA
CNPJ: 01.155.782/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: